



DECRETO Nº 3.431 DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a dispensa parcial do registro de ponto eletrônico da servidora responsável pela Unidade Central de Controle Interno, para realização de atividades externas inerentes às suas atribuições.

LOURENÇO DOMINGOS MORO, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do art. 48, inciso II, § 2º da Lei 2.799/2023, fica dispensada do registro do ponto eletrônico, em um dia por semana, a servidora responsável pela Unidade Central de Controle Interno, para o exercício de atividades externas inerentes ao controle interno, fora das dependências da Prefeitura Municipal.

§ 1º A dispensa de que trata o caput não prejudica o cumprimento integral da carga horária semanal nem o exercício das demais atribuições do cargo, permanecendo a servidora em efetivo exercício e à disposição da Administração Pública durante a jornada de trabalho.

§ 2º O registro de ponto desse dia será realizado por meio de comunicação para o endereço eletrônico (e-mail) da Secretaria de Administração e Gestão Financeira, durante a jornada de trabalho, com indicação dos horários de início e término.

§ 3º As comunicações recebidas na forma do § 2º serão mantidas em arquivo pela Secretaria de Administração e Gestão Financeira, para fins de controle da frequência.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.



Nome: Lourenço Domingos
Moro
CPF: ***.807.570-**

Assinado com certificado digital avançado

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial
do Município na data da assinatura.

Eduardo Garlet Prestes
Secretário da Administração
e Gestão Financeira



Nome: Eduardo Garlet Prestes
CPF: ***.034.890-**

Assinado com certificado digital avançado



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

